

# TERMO DE ADESÃO

## **NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA USO DO SITE BONDS CLUB PELAS EMPRESAS PARCEIRAS E PELOS CONSUMIDORES FIDELIZADOS**

De um lado a empresa BONDS CLUB DE DESCONTOS LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.620.305/0001-36, com sede à Rua Nestor Soares de Melo nº 170, Bairro Palmares, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-540, neste ato denominado BONDS CLUB e do outro lado o interessado qualificado neste instrumento, conforme preenchimento dos dados destinados ao consumidor passando a denominar-se CONSUMIDOR FIDELIZADO, tem entre si, justo e acordado, o acesso a ferramentas do site da BONDS CLUB para a obtenção de Cashback (Dinheiro de Volta) das EMPRESAS CONVENIADAS nos seus produtos e serviços e que será regido pelas cláusulas seguintes:

### 1. Cláusula Primeira

1.1. O Objeto é determinar regras, direitos e deveres do uso do sistema e de seus ganhos pré-definidos por este instrumento, sendo que o Sistema Internacional de Fidelização de Consumidores BONDS deverá ser constituído por cidadãos Brasileiros, maiores de 16 anos e empresas com CNPJ, devidamente registrados no cadastro de Pessoa Física e/ou Jurídica no Ministério da Fazenda e com endereço fixo no Brasil. O Consumidor Fidelizado tem o direito de participar do Sistema BONDS CLUB e auferir ganhos decorrentes do Cashback (Dinheiro de Volta) concedidos pelas Empresas Parceiras e administrados pela BONDS CLUB, nos procedimentos de compra dentro e fora da Internet nas suas lojas físicas e/ou dos seus web sites. E, quanto as Empresas Conveniadas a obterem um crescente número de Consumidores Fidelizados através do Sistema Internacional de Fidelização de Consumidores BONDS.

### 2. Cláusula Segunda

2.1. O Parceiro Fidelizado, quando for Pessoa Jurídica, poderá participar normalmente do Sistema BONDS CLUB de Fidelização, sendo que para ser credenciado a oferecer Cashback (Dinheiro de Volta) e estar dentro do site e na telefonia móvel terá que assinar formulário à parte deste instrumento.

2.2. Ao se cadastrar no site da BONDS CLUB, o requerente se converte em Consumidor Fidelizado e recebe um número de identificação o qual lhe confere o direito de participar do Sistema Internacional de Fidelização de Consumidores BONDS.

2.3. O Consumidor Fidelizado só poderá realizar um único cadastro na Comunidade de Compras BONDS CLUB, isto é lhe garante o direito de obter um único número de identificação. A realização de cadastros múltiplos autoriza a BONDS CLUB a excluir o Consumidor Fidelizado do Sistema Internacional de Fidelização de Consumidores BONDS, mediante rescisão motivada deste termo de adesão.

### 3. Cláusula Terceira

3.1. Entre a BONDS CLUB e as Empresas Conveniadas não existe e não existirá, em particular, nenhum contrato de prestação de serviços, de representação comercial, de agenciamento ou de qualquer outra natureza profissional ou societária.

A Empresa Conveniada e o Consumidor Fidelizado não tem direito a qualquer remuneração nem o direito a reembolso de quaisquer despesas, seja de que natureza for. As Empresas Conveniadas e o Consumidor Fidelizado são os únicos responsáveis pelo pagamento dos tributos, taxas, e de quaisquer outros encargos financeiros, de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre os seus ganhos, em razão da parcela de Cashback (Dinheiro de Volta) concedido pela Empresa Conveniada.

3.2. À Empresa Conveniada credenciada não se autoriza, sem o consentimento prévio e por escrito da BONDS CLUB, preparar cartões de fidelização, folhetos, panfletos ou quaisquer outros materiais publicitários referentes ao Sistema Internacional de Fidelização de Consumidores da BONDS.

### 4. Cláusula Quarta

4.1. O Consumidor Fidelizado fornecerá o número do seu Celular ou CPF para o Registro de suas Compras, nas Empresas Conveniadas e estas informações serão enviados para a BONDS CLUB para cálculo e repasse dos ganhos correspondentes.

4.2. As Compras pela Internet nos web sites das Empresas Conveniadas (doravante denominadas "Compras pela Internet"): compra de produtos ou serviços online, deverão ser realizadas pelos Consumidores Fidelizados, via [www.bondsclub.com.br](http://www.bondsclub.com.br) mediante a utilização de uma interface online ou cookies de rastreamento, para que seja registrada e reenviada para a BONDS CLUB calcular os ganhos correspondentes.

## 5. Cláusula Quinta

5.1. O Consumidor Fidelizado, aceita as presentes Normas e Procedimentos aqui presentes e concorda que a responsabilidade da BONDS CLUB se limita, única e exclusivamente na execução/gestão do Sistema Internacional de Fidelização de Consumidores Bonds, mediante o seu registro e credenciamento nas Empresas Conveniadas. A Empresa Conveniada é exclusivamente responsável pela venda do produto ou do serviço adquirido pelo Consumidor Fidelizado.

5.2. O Consumidor Fidelizado, aceita as e Normas e Procedimentos, aqui estabelecidos concorda que a BONDS CLUB não é responsável pela prestação de garantia legal e eventual garantia contratual aos produtos e serviços por ele adquiridos junto às Empresas Conveniadas. O Consumidor Fidelizado concorda, também, que eventual direito à indenização ou compensação, em razão de falha na prestação do serviço da garantia, seja ela legal ou contratual, deverá ser exigido exclusivamente, das Empresas Conveniadas.

5.3. O Consumidor Fidelizado, aceita as Normas e Procedimentos aqui presentes e concorda que a BONDS CLUB não é responsável pela o atraso na entrega ou na execução dos serviços e nem pagará qualquer indenização/reembolso por eventual vício redibitório/defeito oculto, seja de que natureza for, apresentado pelos produtos e serviços adquiridos das Empresas Conveniadas.

5.4. O Consumidor Fidelizado aceita as Normas e Procedimentos aqui determinados e concorda que a BONDS CLUB não é responsável por eventual falha ou fraude, apresentada pelos meios de pagamento disponibilizados pelas Empresas Conveniadas. O Consumidor Fidelizado, também, concorda que eventuais direitos à indenização ou compensação, seja a que título for, em razão de falha ou fraude, apresentada pelos meios de pagamento disponibilizados pelas Empresas Conveniadas, serão delas exigidos.

5.5. O Consumidor Fidelizado, aceita as Normas e Procedimentos aqui previstas e tem ciência que a BONDS CLUB lhe dá um Escritório Eletrônico, no ato de sua fidelização com o acesso imediato aos os itens que lhe forem necessários no site da Bonds Club, como Blog, notícias ou qualquer alteração procedida pela BONDS CLUB.

## 6. Cláusula Sexta

6.1. O Consumidor Fidelizado/Empresas Conveniadas junto a BONDS CLUB que criar domínios, sites, blogs ou qualquer tipo de conteúdo na internet, físico ou gráfico versando sobre o

Sistema da BONDS CLUB, sem a sua aprovação por escrito, estará sujeito a exclusão sumária do referido Sistema e ainda sujeito aos procedimentos judiciais cabíveis a espécie.

## 7. Cláusula Sétima

7.1. Todas as compras de produtos e serviços registradas no Sistema Internacional de Fidelização de Consumidores da BONDS proporcionam Ganhos ao Consumidor Fidelizado. Os Ganhos na BONDS CLUB são baseados nas condições contratuais determinadas entre a BONDS CLUB com as respectivas Empresas Conveniadas. O ganho percentual do Cashback (Dinheiro de Volta) varia de acordo com a Empresa Conveniada e o seu ramo de atividade entre outras condições.

## 8. Cláusula Oitava

8.1. Gestão do Cashback (Dinheiro de Volta): Ao usar o Sistema de Fidelização da Bonds Club o Consumidor Fidelizado receberá um percentual de Cashback (Dinheiro de Volta), que variável até 20% (vinte por cento), de acordo com as Empresas Conveniadas, o seu ramo de atividade entre outras condições. E o percentual do Cashback (Dinheiro de Volta) estará apostado abaixo da logomarca de cada Empresa Conveniada, constantes no site da BONDS CLUB.

## 9. Cláusula Nona

9.1. Os pagamentos dos Benefícios serão transferidos para a conta corrente do Consumidor Fidelizado, em seu Escritório Eletrônico, criado pela BONDS CLUB e ao atingir o valor de R\$22,00(vinte e dois reais), serão pagos em conta corrente bancária, se os dados cadastrais estiverem completos e, não estando, o valor a ser atingido será de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), ou a critério da BONDS CLUB, poderá ser através de cheque nominal.

9.2. Todos os Benefícios serão apurados diariamente e a informação será lançada no seu Escritório Eletrônico individual e quando solicitado será depositado na conta bancária do Consumidor Fidelizado, no último dia da quinzena subsequente.

## 10. Cláusula Décima

10.1. Dados pessoais dos Consumidores Fidelizados. O Consumidor Fidelizado concorda que os dados de suas compras sejam coletados e armazenados de forma anônima e trocados entre a BONDS CLUB e as Empresas Conveniadas para o efetivo gerenciamento e transferência dos Cashback (Dinheiro de Volta), concedidos.

10.2. O Consumidor Fidelizado poderá cancelar o seu consentimento de transferência de dados de compras, mediante email direcionado a [bonds@bondsclub.com.br](mailto:bonds@bondsclub.com.br), procedimento que o excluirá do Sistema Internacional de Fidelização de Consumidores BONDS.

#### 11. Cláusula Décima Primeira

11.1. O Consumidor Fidelizado, aceita as Normas e Procedimentos estabelecidos e concorda que a BONDS CLUB não é responsável por erros técnicos ou eletrônicos ocorridos durante a transmissão de dados via Internet.

#### 12. Cláusula Décima Segunda

12.1. O Consumidor Fidelizado poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, devendo proceder o envio de uma notificação por escrito. Bem como poderá deixar de adquirir seus produtos e serviços das EMPRESAS CONVENIADAS, quando bem lhe convier.

12.2. Caso ocorra por parte do Consumidor Fidelizado, a quebra de quaisquer cláusulas contidas neste instrumento de Normas e Procedimentos fica à BONDS CLUB, garantido o direito de proceder o cancelamento do presente instrumento sem que lhe seja imputado qualquer ônus.

#### 13. Cláusula Décima Terceira

13.1. Ocorrendo falha no sistema que impeça a distribuição do processo ou demais operações, todos os dados estarão seguros e salvos. Será garantido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para devidas correções e restabelecimento do sistema, salvo medidas de atualizações que necessitem de mais tempo.

13.2. A BONDS CLUB poderá promover alterações nestas Normas e Procedimentos, bem como no seu site independente de consulta prévia ao Consumidor Fidelizado e ou Empresas Conveniadas.

#### 14. Cláusula Décima Quarta

14.1. Da Adesão – O Consumidor Fidelizado e a Empresa Conveniada, afirmam terem lido o presente Termo de Adesão, e ao se registrar você concorda com todas as Normas e Procedimentos retro estabelecidos.